



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 133/2017

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando CSC nº 03/2017, expedido pela Presidente da Comissão de Sindicância Contraditória, designada pela Portaria 063/2017,

RESOLVE:

SUSPENDER os trabalhos da Comissão de Sindicância Contraditória – Processo nº 23520.004439/2016-11 – no período de 14 de abril a 05 de maio de 2017.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 19 de abril de 2017.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*